TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

Rua Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

Processo n°: **0012291-90.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Fazer

Requerente: VILSON PALARO JUNIOR- Acompanhado(a) pelo(a) Advogado(a) Dr(a).

Wamberto Pascoal Vanzo - OAB/SP 26.573.

Requerido: PATRICIA BERTONCELLO GOTTI, JULIANA SOUZA, JANAINA

BIANCONCINI, MILENA SAYURI MATSUSHITA, VERIDIANA GUIMARÃES MARICATO, MARIELLA WETIN, MARINA NICOLELLA, ISABELA LORETTI, GIULIANA SPEROTTO, ISADORA SANTILLI, GABRIELA DAMACENO e GIOVANA CACILHA - com seu Advogado (a) Dr(a). EDSON HOMERO DA SILVA LEMES – OAB/SP

48404.

Aos 06 de março de 2018, às 17:00h, na sala de audiências da Vara do Juizado Especial Civel, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) **Conciliador(a) Dr. Wilson Francisco dos Santos**, comigo escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de tentativa de conciliação, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Apregoadas, constatou-se o comparecimento das partes, bem como de seu(s) advogado(s) e representantes, acima identificados.

Proposta a conciliação esta foi aceita pelas partes nos seguintes termos.

1. As requeridas comprometem-se em hipótese alguma efetuar festa (reunião de pessoas) no endereço indicado - Rua Dr. Paulo Pinheiro Werneck, 871 - São Carlos -SP, no período das 22 às 06horas, sob pena de pagamento de multa ao autor da quantia de R\$ 100,00 por episódio de descumprimento, comprometendo-se o autor a previamente entrar em contato com defensor aqui constituído, que por sua vez se compromete a providenciar a solução da questão em até 45 minutos, dentro dos quais o autor assume o compromisso de não acionar a policia o aguardar a referida providencia a cargo das rés e seu defensor. 2. O autor abre mão de todos os direitos regresso com relação ao processo em andamento em São Paulo (Capital), mais especificamente em relação a reclamar danos morais ou promover postulação criminal ligada a questão. 3. Em contrapartida as requeridas Giovana Cassilha Elias, Patrícia Bertoncello Gotti e Carolina Baiochi da Silva se retratam formalmente da representação no Boletim de Ocorrência 2944/2017 registrado sob nº 7290/2017 da policia civil de São Carlos, que deram origem os autos do inquérito nº 0006480-67.2018.8.26.000 e ao expediente administrativo nº 2018/00017864, em tramite no Colendo Órgão Especial e na Corregedoria da Justiça do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo, respectivamente, providenciando para tanto, caso não seja o presente termo homologado suficiente, os documentos que se façam necessários. 4. Caso o presente termo homologado não seja suficiente para a finalidade de retração da representação perante os orgãos acima nominados e haja recusa das requeridas em apresentar a retratação na forma exigida pelo juízo criminal, fica sem efeito a renuncia do autor conforme constou do "item 2". 5. As partes requerem prazo de dez dias para juntada de procuração e documentos. 6 -Ausente a requerida Giuliana Serrana Sperotto, porém o defensor constituído alegou que a mesma encontra-se fora do país em um intercâmbio e juntará a procuração e comprovações. As partem pedem a desistência do prazo recursal, o que é homologado pelo MM Juiz. Pelo MM. Juiz Dr. Silvio Moura Sales foi dito: "Vistos. Defiro os prazos requeridos. Homologo, para que tenha eficácia de título judicial, o acordo a que chegaram as partes. Há resolução do mérito nos termos do art. 487, III "b" do C.P.C. Façam-se as anotações de estilo, providenciando-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais. Publicada nesta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

audiência, REGISTRE-SE". Saem os presentes intimados e cientes de que este termo será visualizado nos autos virtuais somente com a assinatura digital do MM Juiz, porquanto o impresso e assinado pelas partes, não será digitalizado para os autos, eis que ficará arquivado cartório, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos. NADA MAIS. Eu, Moacir Marques Junior, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM Juiz:	
Requerente(s):	Adv. Requerente(s):
Requeridas:	Adv. Requeridos(s):

Conciliador: Dr. Wilson Francisco dos Santos

DOCUMENTO TAMBÉM ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA